



COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 60.730.348/0001-66

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Convidamos os senhores Acionistas da COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO ("Companhia") a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária** ("AGE"), a se realizar no dia 11 de dezembro de 2025, às 08h00min, de maneira híbrida, por meio da plataforma de videoconferência Microsoft Teams e no endereço da sede da Companhia, podendo os acionistas participarem e votarem pela referida plataforma ou no endereço da sede da Companhia, a seguir: Rua Tito, 479, na cidade de São Paulo – SP (estacionamento - Rua Espártaco, 685), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) Adesão ao Regime Facilitação do Acesso a Capital e de Incentivos a Listagens – FÁCIL, Resolução CVM nº 232/2025.

São Paulo, 10 de novembro de 2025.

Hélio Magalhães
Presidente do Conselho de Administração

Instruções Gerais

(1) Os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na AGE ora convocada, bem como manual de utilização e votação da plataforma Microsoft Teams, encontram-se à disposição dos Acionistas para consulta na sede da Companhia e na página da Companhia (www.melhoramentos.com.br), bem como na página da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br), nos termos da lei.

(2) Para **(I)** solicitação de instalação do Conselho Fiscal: 2% (dois por cento) do capital social total votante, ou 1% (um por cento) do capital social total não votante, e **(II)** solicitação de voto múltiplo: 5% (cinco por cento) do capital social total votante, em consonância com a Resolução CVM 70/2022.

(3) Aos Acionistas que decidirem participar e votar na AGE, presencialmente ou através da plataforma Microsoft Teams, solicita-se o envio de e-mail de contato e dos documentos ora relacionados diretamente à Companhia, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, os quais deverão, portanto, ser enviados digitalizados através do e-mail assembleia@melhoramentos.com.br, com pelo menos 48h (quarenta e oito horas) de antecedência à data e horário previstos para o início da AGE, independentemente da natureza do Acionista: **(i)** para aqueles Acionistas que se fizerem representar por procuração, cópia do instrumento de mandato com reconhecimento da firma do representado em cartório,

com prazo de vigência inferior a um ano e outorgado em favor de instituição financeira, advogado, Acionista ou administrador da Companhia (artigo 126, § 1º, da Lei nº 6.404/76), especificando o nome da pessoa natural que estará presente; **(ii)** se pessoa física, cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto; e **(iii)** se pessoa jurídica, cópia autenticada do estatuto social ou contrato social registrados no órgão competente, acompanhada de cópia autenticada do ato registrado no órgão competente, que comprove a eleição dos administradores que representarem o Acionista na AGE, especificando o nome da pessoa natural que estará presente; **(iv)** se fundo de investimento, cópia autenticada do regulamento do fundo, acompanhada dos documentos previstos no item “(iii)” acima, relativamente à pessoa jurídica responsável por exercer o direito de voto em nome do fundo de investimento, especificando o nome da pessoa natural que estará presente.

(4) Os Acionistas que decidirem participar e votar na AGE através da plataforma Microsoft Teams, mediante previa solicitação à Companhia, receberão, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao horário previsto do início da AGE, nos endereços de e-mail que enviarem a solicitação de participação e os documentos conforme item “3” acima, as confirmações de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma, considerando-se este como protocolo digital, cabendo exclusivamente aos Acionistas a obrigação de guarda, zelo e utilização de seus acessos. O acesso via Microsoft Teams estará restrito aos Acionistas que se credenciarem, nos termos aqui descritos (“Acionistas Credenciados”), sendo vedada a participação de Acionistas que não tenha previamente se habilitado, conforme item “3” acima.

(5) A Companhia recomenda que os Acionistas Credenciados acessem a plataforma Microsoft Teams com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da AGE a fim de evitar eventuais problemas operacionais e permitir que os Acionistas Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma Microsoft Teams, para que possam participar da AGE sem intercorrências. A Companhia não se responsabilizará por má ou indevida utilização de seus acessos, bem como problemas de conexão que os Acionistas Credenciados venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o controle da Companhia, de forma que a Companhia recomenda que garantam, com antecedência, a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da plataforma (por vídeo e áudio).

(6) Acionistas Credenciados, ou seus respectivos representantes legais e procuradores, que participarem via Microsoft Teams de acordo com as instruções da Companhia serão considerados presentes na AGE e assinantes da respectiva ata e do livro de presença, devendo na abertura da sessão se identificar, informar o nome completo e, se for o caso, indicar os Acionistas sob sua representação, para que a Companhia possa identificar a sua identidade de acordo com a documentação previamente recebida.

(7) Em cumprimento à legislação, informamos que a AGE será gravada.

(8) Em cumprimento ao quanto previsto no art. 30-A da Resolução CVM 81/2022, alterada pela Resolução 204/2024, informa a Companhia que não haverá disponibilização de Boletim de Voto a Distância para a presente AGE.